

**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 2/2022-SE  
AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 92/2022-SE**

Por este instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.239/0001-47, representado por **SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**, Secretária de Educação, na forma do Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE FIORENTE ELENA**, com endereço na Rua Drausio, nº 900, Paulicéia – São Bernardo do Campo/SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 67.176.156/0001-07, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, inscrita no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de S.B.C. sob nº 209175, neste ato representada por Edna Maria dos Santos Borbely, Diretor(a) Executivo(a), portador(a) do RG. nº [REDACTED] e do Cadastro de Pessoa Física nº [REDACTED], doravante designada simplesmente **APM**, e, considerando a instrução constante do Processo Administrativo n.º SB.071256/2021-10, resolvem celebrar o presente termo de aditamento, nos termos das cláusulas a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.0** - Ficam incluídas, a partir de 6 de abril de 2022, as dotações orçamentárias nº 08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01, 08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01, 08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, ao Termo de Colaboração nº 92/2022-SE, nos termos do Decreto Municipal nº 21.930 de 6 de abril de 2022 e da Lei Municipal nº 7.070 de 24 de março de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.0** - Fica reformulado o Plano de Trabalho para o desenvolvimento e a implantação dos objetivos pactuados no Termo de Colaboração n.º 92/2022-SE, celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **APM**, de acordo com as especificações constantes do Processo Administrativo n.º SB.071256/2021-10.

 1   




**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Parágrafo único.** A reformulação de que trata esta cláusula encontra respaldo nos itens 4.0 e 4.1 do Termo de Colaboração ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.0** - As despesas com o presente aditamento estão estimadas em R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), onerando a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
08.083.3.3.50.39.00.12.365.0010.2275.01,                      08.083.3.3.50.39.00.12.361.0010.2044.01,  
08.083.3.3.50.39.00.12.367.0010.2276.01,                      08.083.4.4.50.39.00.12.365.0010.1125.01,  
08.083.4.4.50.39.00.12.361.0010.1040.01 e 08.083.4.4.50.39.00.12.367.0010.1126.01, para a execução de despesas do segmento de Custeio, do Eixo de Manutenção e Estrutura – Programa Escola Linda, conforme estabelecido na Reformulação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA**

**4.0** - A transferência dos valores objeto deste aditamento só será efetuada a favor da **APM** se constatada a regularidade da prestação de contas dos valores recebidos anteriormente.

**CLÁUSULA QUINTA**

**5.0** - Ficam mantidos os demais termos e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado, desde que não conflitantes com este instrumento que, para todos os efeitos e fins de direito, passa a integrar aquela avença.



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 3 (três) testemunhas.

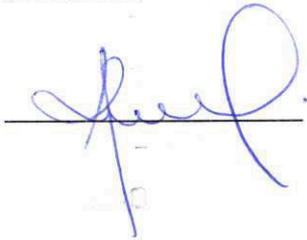
São Bernardo do Campo, em 07 / 06 /2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI**  
Secretária de Educação

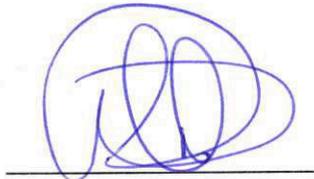
  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE FIORENTE ELENA**  
Edna Maria dos Santos Borbely  
Diretor(a) Executivo(a)

Testemunhas:

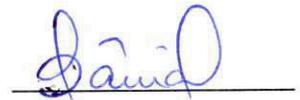
1

  
\_\_\_\_\_

2

  
\_\_\_\_\_

3

  
\_\_\_\_\_